

## FESTIVAL PARALIMPICO 2022



O Comitê Paralímpico Brasileiro torna pública as normas e os procedimentos para a seleção de intenções de Estados e municípios para realizar o **FESTIVAL PARALIMPICO 2022**, a ser realizado no dia **24 de setembro de 2022**, como as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Paralímpico Brasileiro realizou em 2018, 2019 e 2021 o **FESTIVAL PARALIMPICO 2022**, um dos eventos mais importantes do Brasil e o único da América Latina com o intuito de oferecer a crianças deficientes do território nacional a experiência de vivenciar algumas das modalidades paralímpicas e propiciar a inclusão social destas crianças por meio do esporte.

Nosso público-alvo são crianças deficientes e não deficientes (até 20%), com idade entre 08 à 17 anos, praticantes ou não de esportes paralímpico, vinculadas ou não a clubes, associações, institutos e centros de reabilitação nas cinco regiões geográficas do Brasil.

Na primeira edição do Festival tivemos a participação de 48 núcleos, com representação em todos os Estados Brasileiros. Fizemos o atendimento de mais de 7.000 crianças. Na segunda edição (2019) tivemos 70 núcleos e atendemos mais de 10.000 crianças e na terceira edição (2021) apesar do ano pandêmico tivemos mais de 100 cidades inscritas para sediar o Festival, 75 foram selecionadas e atendemos 9.836 crianças. Os profissionais envolvidos no **FESTIVAL PARALIMPICO 2022**, em sua grande maioria, estão inseridos no contexto escolar paralímpico e perceberam a importância desta ação para inclusão social dos alunos com deficiência.

### 2. Do Objeto:

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção das Cartas de Intenções de Estados e municípios para sediar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** a ser realizado no dia **24 de setembro de 2022**, com a finalidade de proporcionar a crianças com deficiência e crianças sem deficiência (até 20%) a experiência de vivenciar as modalidades paralímpicas e difundir o movimento Paralímpico em todo o território nacional.

2.2 Atender 14.000 crianças em atividades esportivas paralímpicas lúdicas, implantando no mínimo um núcleo em cada Unidade Federativa, com uma média de participantes por núcleo de **150 (cento e cinquenta) crianças**;

2.3 Divulgar, por meio das emissoras locais, o **FESTIVAL PARALIMPICO 2022**.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Proporcionar aos participantes a inclusão, a vivência e a experiência nos esportes paralímpicos;
- 3.2 Aproximar a criança com deficiência do esporte paralímpico.

### 4. DO CANDIDATO

4.1 Poderão participar desta **Convocatória**: pessoas jurídicas de direito privado de natureza pública; secretarias de esporte/cultura; institutos; associações que trabalham com pessoas deficientes; clubes que trabalham com pessoas com deficiência; e universidades.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidatas a sediar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** serão exclusivamente por meio do recebimento do Termo de Parceria e a Carta de Intenção disponível neste edital, no período de **01 de abril a 06 de maio de 2022**.

5.2 Será desclassificada a proposta apresentada de forma distinta da descrita nos itens anteriores;

5.3 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital, Termo de parceria do **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** e seus Anexos.

### 6. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 A documentação necessária para inscrição consiste em:

- a) Carta de Intenção (em anexo);
- b) Assinatura do “Termo de Parceria” se comprometendo com todos os itens disposto no mesmo. (em anexo)
- c) A Carta de Intenção e o Termo de Parceria deverão ser enviados para o endereço: Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 – Vila Guarani – São Paulo – CEP 04329-000 – SP. Endereçado a Diretoria de Desenvolvimento Esportivo – DDE do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

### 7. DA SELEÇÃO

As candidatas a sediar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** serão avaliadas, conforme descrição a seguir:

7.1 Análise Preliminar (eliminatória): consiste triagem em cada inscrição, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital e no

Termo de Parceria do **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** (Anexo).

7.2 A análise descrita no item 7.1 deste edital será realizada pela Comissão organizadora do evento do CPB.

7.3 O resultado com a listagem das candidatas selecionadas para compor os **80 núcleos** selecionados para realizar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** será divulgado no site <https://www.cpb.org.br/>; na data provável de **20 de maio de 2022**.

7.4 Para as cidades participantes da edição do Festival Paralímpico 2022, serão selecionados aqueles que atingiram as metas proposta nesta mesma edição.

## 8. DO CRONOGRAMA

	ETAPA	PERÍODO
1	Publicação do Edital	21/03/2022
2	Período de Inscrição para candidatura	01/04/2022 a 06/5/2022
3	Resultado da Seleção	20/05/2022
4	Entrega dos dados do pessoal da Equipe de Trabalho	02/06/2022
5	Entrega dos endereços: Local de Realização do Festival e Local de Entrega dos Materiais.	13/06/2022
6	Reunião e Entrega das modalidades escolhidas	13/06/2022
7	Reunião e Entrega da primeira parcial de inscritos	04/07/2022
8	Reunião On Line Entrega da segunda parcial de inscritos	01/08/2022
9	Reunião On Line de Alinhamento	A definir
10	Reunião On Line de Alinhamento	A definir
11	Realização do Festival	24/09/2022
12	Entrega dos vídeos e fotos do Núcleo	24/09/2022
13	Entrega do Relatório Final	07/10/2022

8.1 As reuniões On line acontecerão através da plataforma digital ZOOM o link será disponibilizado na semana da reunião no grupo de WhatsApp formado somente para os coordenadores e professores que realizarão o Festival Paralímpico 2022.



8.2 As entregas de dados, números de inscritos, local de realização do evento serão preenchidos em um formulário eletrônico o qual será disponibilizado o link no grupo de WhatsApp formado somente para os coordenadores e professores que realizarão o Festival Paralímpico 2022.

## ANEXOS

### TERMO DE PARCERIA FESTIVAL PARALÍMPICO 2022



#### PARCEIROS:

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG n.º 28.366.746-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.487.988-01.

**(PROPONENTE SIGNATÁRIO)**, representada neste ato pelo Ilustríssimo senhor \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_.

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA** para realização do **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROJETO

**1.1.** O **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022**, será uma ação compartilhada:

**1.1.1.** Com no mínimo 01 (um) núcleo em cada Unidade Federativa, e até **80** municípios em todo o Brasil;

1.1.2. Cada núcleo desenvolverá 3 (três) modalidades paralímpicas, a serem previamente definidas pelos parceiros;

1.1.3. Cada núcleo mobilizará, **no mínimo**, 150 crianças e adolescentes em cada município, com deficiência física, visual e intelectual, somada as crianças e adolescentes sem deficiência (até 20%), preferencialmente na faixa etária entre 08 e 17 anos, comungando com a inclusão social;

1.1.4. O evento acontecerá na manhã do dia **24 de setembro de 2022** (sábado) das 8:30 as 12:00 oferecendo 03 atividades paralímpicas de forma lúdica;

1.1.5. Todas as atividades serão divulgadas em rede regional e nacional. O CPB mobilizará a Rede Globo de televisão e/ou uma emissora com uma boa audiência, assim como todas as suas filiadas, para cobrir o evento em questão.

1.1.6. Todo o planejamento será desenvolvido pela Diretoria de Desenvolvimento esportivo e profissionais locais, contratados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

**2.1. O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO responsabilizará por:**

- 2.1.1. Oferecer 230 camisetas, 230 lanches, 1000 copos de água;
- 2.1.2. Contratar 05 (cinco) profissionais de Educação Física, para cada núcleo, totalizando 400 profissionais contratados em todo o Brasil, que serão responsáveis pelo planejamento e a supervisão das atividades;
- 2.1.3. Realizar a divulgação do evento, por meio da parceria com a Rede Globo de televisão e/ou outra emissora com boa audiência e pelo site e redes sociais do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- 2.1.4. Produzir os banners para divulgação e orientação do Evento de acordo com os padrões do Departamento de Marketing do CPB (até 04 para cada localidade);
- 2.1.5. Produzir o certificado para todos os voluntários cadastrados no evento;
- 2.1.6. Produzir e enviar para cada núcleo um vídeo de incentivo com os atletas paralímpicos da Seleção Brasileira.

**2.2. Os PROPONENTES signatários responsabilizar-se-ão por:**

- 2.2.1. Oferecer local apropriado para realização do evento e desenvolvimento das atividades;
- 2.2.2. Disponibilizar infraestrutura com sistema de som, data show e telão, com capacidade mínima para 150 pessoas;
- 2.2.3. Realizar a divulgação em todas as escolas locais;
- 2.2.4. Contratar a segurança e limpeza do local durante as atividades, no dia 24 de setembro de 2022;
- 2.2.5. Disponibilizar todo material indispensável à prática das 3 (três) modalidades paralímpicas selecionadas pelo núcleo, ou quando menos a adaptação dos equipamentos de forma a permitir a realização das atividades (os materiais utilizados neste Projeto serão os utilizados nas aulas de Educação Física regular e os específicos serão produzidos pelos professores contratados pelo CPB);
- 2.2.6. Obter junto aos inscritos no núcleo, a autorização gratuita, sem limites e por prazo indeterminado, dos direitos de uso da imagem, de acordo com a Cláusula Quinta deste Termo de Parceria.
- 2.2.7. Disponibilizar no mínimo 30 universitários, de preferência da área de Educação Física, para trabalhar como voluntários, assessorando os Professores de Educação Física;
- 2.2.8. Fornecer materiais adaptados, quando não disponibilizados pelo CPB;
- 2.2.9. Disponibilizar uma equipe de profissionais da área da Saúde e uma Ambulância de Remoção;

**2.3. TODOS OS SIGNATÁRIOS, responsabilizar-se-ão:**

- 2.3.1. Por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste termo;
- 2.3.2. Solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para execução de qualquer atividade pertinente ao presente termo;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E LIMITES DE VAGAS

**3.1.** Cada Município e/ou instituição deverá preencher uma planilha com alunos, deficientes físicos, visuais e intelectuais, participantes que será recolhida pelo Coordenador Logístico do núcleo.

3.1.1. Cada Município e/ou instituição, terá no mínimo um núcleo, que contará com 150 (cento e cinquenta) vagas, **no mínimo**.

3.1.2. Cada núcleo contará com atividades em 3 (três) modalidades paralímpicas previamente definidas;

3.1.2. Os inscritos deverão ter idade entre 08 a 17, preferencialmente.

3.1.3. Cada núcleo poderá ter até 20% (vinte por cento) de alunos que não apresentem deficiência, inscritos, de forma a atender a proposta de inclusão social do Projeto.

3.1.4. Os alunos inscritos de cada núcleo, serão agrupados em 03 grupos, independente da deficiência, e desenvolverão as atividades em forma de circuito e de acordo como o cronograma abaixo:

- 8:30 – Concentração;
- 9:00 – Início da primeira sessão;
- 9:30 – Término da primeira sessão;
- 9:45 – Início da segunda sessão;
- 10:15 – Término da segunda sessão;
- 10:30 – Início da terceira sessão;
- 11:00 – Término da terceira sessão;
- 11:05 – Vídeo paralímpico;
- 11:05 – Distribuição de lanches.

## CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTO

**4.1.** O **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022** acontecerá no dia **24 de setembro de 2022**, no período de 8:30 as 12 horas, no local a ser disponibilizado pelos Municípios envolvidos.

**4.2.** Para a realização do evento, será necessário o planejamento prévio, que contará, inicialmente com os profissionais contratados pelo CPB, na organização da logística, assim como todo o planejamento técnico.

## CLÁUSULA QUINTA – Da cessão de uso de imagem

**5.1.** Os Municípios e Instituições, signatários e os participantes do Projeto, por meio da adesão ao presente Termo de Parceria, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar imagens durante todo o período de realização do **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022**.

5.1.1. O período de realização do Projeto compreende: a chegada dos participantes, os atendimentos, a apresentação do vídeo e a alimentação.

**5.2.** A autorização de cessão de uso de imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação Projeto é por prazo INDETERMINADO.

**5.3.** As veiculações, emissões, retransmissões, publicações, número de inserções, cópias, reproduções e exemplares, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante a participação no referido projeto poderão ser utilizados a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados.

**5.4.** Fica ainda, autorizada a disseminação, transmissão, exibição e reexibição por meio de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até **31 de dezembro de 2022**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro de eleição, por mais privilegiado e quaisquer que sejam seus domicílios legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra qualificadas, que a este subscrevem.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO - CPB**

\_\_\_\_\_  
**Instituição**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





## CARTA DE INTENÇÃO (modelo)

### Papel Timbrado

À \_\_\_\_\_ (Nome do Órgão de interesse)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de número: \_\_\_\_\_, (estado civil), inscrito no CPF/CNPJ de número \_\_\_\_\_, residente na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_,

venho por meio desta carta, declarar meu interesse em realizar o **FESTIVAL PARALÍMPICO 2022**, que será realizado no dia 24/09/2022. Também tenho ciência das minhas obrigações diante do exposto no "Termo de Parceria", sabedor que o não cumprimento das minhas responsabilidades afetarão na escolha da Cidade Sede em 2023, para o referido evento.

---

(assinatura e carimbo)